



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

PORTARIA GR Nº 062, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de servidores para a constituição de Comissão para Auxílio e Revisão da Elaboração do Relatório de Gestão para o TCU, exercício 2017.

A VICE-REITORA, *PRO TEMPORE*, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e a Portaria nº 628, de 16 de maio de 2017, publicada no DOU de 17 de maio de 2017, do Ministério da Educação e considerando a Decisão Normativa Nº 161, de 01 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Designar os servidores abaixo indicados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão para Auxílio e Revisão da Elaboração do Relatório de Gestão para o Tribunal de Contas da União - TCU, exercício 2017, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

MEMBRO	REPRESENTAÇÃO	TIPO
Antônio Célio Ferreira dos Santos	PROPLAN	Titular
Matheus Dantas Madeira Pontes	PROPLAN	Suplente
Anderson de Sousa Verçosa	PROPLAN/COPLAN	Titular
Cássio Santana Custódio dos Santos	PROPLAN/COPLAN	Suplente
José Maria Silva Nogueira	Gabinete da Reitoria	Titular
Thiago de Albuquerque Gomes	Gabinete da Reitoria	Suplente
Arnaldo Fernandes Nogueira	PROAD/COFIN	Titular
Ludmila Gonçalves Lopes Ferreira	PROAD/COFIN	Suplente
Arnaldo Fernandes Nogueira	PROAD/COGEP	Titular
Antônia Cledevânia Pinheiro	PROAD/COGEP	Suplente
Raimundo Paulo Neto	DTI	Titular
Diego Victor Simões de Sousa	DTI	Suplente
Flávia Paula Magalhães Monteiro	PROPAE/NACE	Titular
Paula Marciana Pinheiro de Oliveira	PROPAE/NACE	Suplente
Carlos André Moura Barros	PROINST	Titular
Pedro Henrique Rodrigues	PROINST	Suplente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

Artigo 2.º - A Comissão terá as seguintes atribuições:

- Auxiliar na coleta das informações do relatório junto aos setores da Universidade, para que estas sejam compiladas pela PROPLAN;
- Garantir que as informações do relatório sejam elaboradas pelos setores responsáveis de acordo com as orientações do Sistema e-Contas;
- Revisar o documento em sua integralidade, resguardando a qualidade, clareza e precisão das informações fornecidas, e ainda, a consonância entre si, antes do devido encaminhamento aos órgãos de controle.

Artigo 3.º - O prazo para conclusão dos trabalhos desta Comissão será até o dia 31 de março de 2018.

Artigo 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Lorita Pagliuca'.

Profa. Lorita Marlena Freitag Pagliuca
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria